aos 27 de Julho de 1936. O Prefeito Municipal, (a) Gumercindo Paiva Castro. O Secretario interino da Prefeitura, (a) Antonio Hugo Padovani. Mandada registrar aos quatro dias do mez de Agosto de 1936, por mim, Antonio Bassarelli, Secretario da Prefeitura, que a conferi e subscrevo.

Lei nº 2, de 1936. Abre creditos supplementares a verbas do orçamento municipal vigente para occorrer ás despesas de augmento de aluguel do novo predio da Prefeitura e Camara do Municipio e de aluguel do predio do Posto Policial e Cadeia Publica locaes. O cidadão Gumercindo Paiva Castro, Prefeito Municipal de Biriguy, Estado de São Paulo, etc. Faço saber que a Camara Municipal, em sessão extraordinaria de hoje, decretou e eu promulgo a presente lei: Art. 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir creditos supplementares ás seguintes verbas do orçamento municipal vigente, destinados a accorrer ás despesas, respectivamente, de augmento de aluguel do novo predio da Prefeitura e Camara do Municipio e de aluguel do predio do Posto Policial e Cadeia Publica locaes, este para os ultimos seis mezes do corrente exercicio e aquelle para os restantes mezes deste anno. Ao art. 1º, § 1º, letra "d" - 1:500$000. Ao art. 5º, § 2º, letra "b" - 1:440$000. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação. Publique-se e Cumpra-se. Biriguy, 1º de Agosto de 1936. O Prefeito Municipal, (a) Gumercindo Paiva Castro. O Secretario interino da Prefeitura, (a) Antonio Hugo Padovani. Mandada registrar aos quatro dias do mez de Agosto de 1936, por mim, Antonio Bassarelli, Secretario

na Prefeitura, que a conferi e subscreve.

Lei nº 3, de 1936. Autoriza o sr. Prefeito Municipal a fazer acquisição amigavel de uma area de terreno para construcção do reservatorio destinado ao abastecimento de agua na cidade, bem como a fazer as operações de credito que se tornarem necessarias para esse fim. O cidadão Gumercindo Paiva Castro, Prefeito Municipal de Biriguy, Estado de São Paulo, etc. Faço saber que a Camara Municipal, em sessão extraordinaria de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer acquisição amigavel de uma area de terreno de 5.000 metros quadrados pertencente ao sr. Avelino Villela e situado no prolongamento da rua Saudade, nesta cidade, terreno esse necessario para construcção do reservatorio destinado ao abastecimento de agua na cidade. Art. 2º - Para a acquisição do terreno de que trata o art. 1º, acima, poderá o sr. Prefeito Municipal dispender até a importancia de rs. 11:000$000 (onze contos de réis). Art. 3º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de credito que se tornarem necessarias para cumprimento da presente lei. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor logo após a sua publicação. Publique-se e Cumpra-se. Biriguy, 1º de Agosto de 1936. O Prefeito Municipal) Gumercindo Paiva Castro. O Secretario interino da Prefeitura, (a) Antonio Hugo Padovani. Mandado registrar aos quatro dias do mez de Agosto de 1936, por mim, Antonio Barbarella, Secretario da Prefeitura, que a conferi e subscrevo.